



C A P A

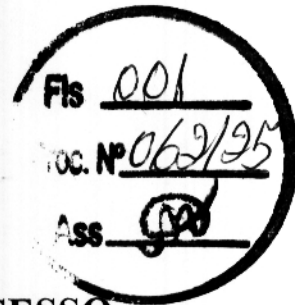
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
PROC. ADM. Nº 0101.5823.2025 ✓

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de artigos e materiais de decoração natalina incluindo enfeites luminosos, adornos diversos, arvores decorativas, guirlandas, cordões de led, ornamentos temáticos e demais itens necessários p/ ornamentação de interesse da Sec. Municipal de Administração.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: A DE V REINALDO LTDA. Valor: R\$ 61.927,80(sessenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 29 de Outubro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0101.5823.2025, que tem por objeto à aquisição de artigos e materiais de decoração natalina, incluindo enfeites luminosos, adornos diversos, arvores decorativas, guirlandas, cordões de led, ornamentos temáticos e demais itens necessários para ornamentação.

Chapadina - MA, 29 de Outubro de 2025.

009
Nº 069/25
SS

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO ENFEITES LUMINOSOS, ADORNOS DIVERSOS, ARVORES DECORATIVAS, GUIRLNDAS MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE NO PERÍODO NATALINO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A Sra. **Dyuluana Meneses Faria**, Secretária Municipal de Cultura, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de artigos e materiais de decoração natalina, incluindo enfeites luminosos, adornos diversos, árvores decorativas, guirlandas, cordões de LED, ornamentos temáticos e demais itens necessários para a ornamentação dos prédios públicos e espaços institucionais, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração**.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de itens de decoração natalina é necessária para a ornamentação dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Administração, contribuindo para a ambientação do período festivo e atendimento às demandas da comunidade. A contratação direta justifica-se pela urgência decorrente da proximidade das festividades e pelo enquadramento do valor no limite legal de dispensa previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

3.DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Árvore de natal decorada completa 1,50mt	und	2
2	Guirlanda natal decorada	und	3
3	Pick Natalino Merita	und	12
4	Kit flores de natal 1x4	und	20
5	Muro verde artificial 10x12mt	und	1
6	Laços para árvore de natal 40cm	und	40
7	Bola natalina vermelha pequena 1x12	und	15
8	Bola natalina dourada pequena 1x12	und	15
9	Laços para efeites pequeno 10cm 1x20	und	20
10	Bola natalina vermelha grande 25cm 1x12	und	20
11	Bola natalina dourada grande 25cm 1x12	und	20
12	Muro verde artificial 3,00x2,50mt	und	1
13	Festão comum	mts	50
14	Festão aramado	mts	100
15	Conector emenda mangueira	und	250
16	Cabo de força para mangueira strobo led	und	250
17	Terminal para mangueira neon	und	140
18	Clip de fixação A14 13mm para mangueira led	und	600
19	Manta de neve artificial de natal 3x3mt	und	10



20 ✓	Mangueira led luminosa verde ✓	cx ✓	5 ✓
21 ✓	Mangueira led luminosa azul ✓	cx ✓	10 ✓
22 ✓	Mangueira led luminosa vermelho ✓	cx ✓	6 ✓
23 ✓	Mangueira led luminosa branco ✓	cx ✓	10 ✓
24 ✓	Mangueira led luminosa amarelo ou branco quente ✓	cx ✓	14 ✓
25 ✓	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt ✓	cx ✓	160 ✓
26 ✓	Pisca pisca azul 10mt ✓	cx ✓	160 ✓
27 ✓	Pisca pisca cascata de pingo de chuva pequena ✓	cx ✓	65 ✓
28 ✓	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt ✓	cx ✓	120 ✓
29 ✓	Pisca pisca cascata estrelas 3mt ✓	cx ✓	30 ✓
30 ✓	Pisca pisca azul 10mt ✓	cx ✓	100 ✓
31 ✓	Pisca pisca vermelho 10mt ✓	cx ✓	50 ✓
32 ✓	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt ✓	cx ✓	100 ✓
33 ✓	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt ✓	cx ✓	120 ✓
34 ✓	Tapete vermelho 30mt ✓	und ✓	1 ✓

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues em etapa única 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

5 - GARANTIA:

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Administração.

6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem



de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validades compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 06 (seis) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.



10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

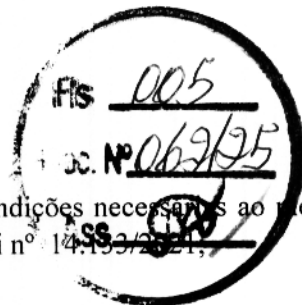
11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021,

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

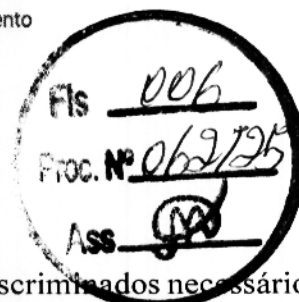
Dyuliana Meneses Farias ✓
Secretária Municipal de Cultura

APROVO em 17 de Outubro de 2025, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021: ✓

Dyuliana Meneses Farias ✓
Secretária Municipal de Cultura



SOLICITAÇÃO DE DESPESA ✓



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para aquisição de artigos e materiais de decoração natalina, incluindo enfeites luminosos, adornos diversos, árvores decorativas, guirlandas, cordões de LED, ornamentos temáticos e demais itens necessários para a ornamentação dos prédios públicos e espaços institucionais, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, visando atender às demandas de ambientação e celebração do período natalino.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1 ✓	Árvore de natal decorada completa 1,50mt ✓	und ✓	2 ✓
2 ✓	Guirlanda natal decorada ✓	und ✓	3 ✓
3 ✓	Pick Natalino Merita ✓	und ✓	12 ✓
4 ✓	Kit flores de natal 1x4 ✓	und ✓	20 ✓
5 ✓	Muro verde artificial 10x12mt ✓	und ✓	1 ✓
6 ✓	Laços para árvore de natal 40cm ✓	und ✓	40 ✓
7 ✓	Bola natalina vermelha pequena 1x12 ✓	und ✓	15 ✓
8 ✓	Bola natalina dourada pequena 1x12 ✓	und ✓	15 ✓
9 ✓	Laços para enfeites pequeno 10cm 1x20 ✓	und ✓	20 ✓
10 ✓	Bola natalina vermelha grande 25cm 1x12 ✓	und ✓	20 ✓
11 ✓	Bola natalina dourada grande 25cm 1x12 ✓	und ✓	20 ✓
12 ✓	Muro verde artificial 3,00x2,50mt ✓	und ✓	1 ✓
13 ✓	Festão comum ✓	mts ✓	50 ✓
14 ✓	Festão aramado ✓	mts ✓	100 ✓
15 ✓	Conector emenda mangueira ✓	und ✓	250 ✓
16 ✓	Cabo de força para mangueira strobo led ✓	und ✓	250 ✓
17 ✓	Terminal para mangueira neon ✓	und ✓	140 ✓
18 ✓	Clip de fixação A14 13mm para mangueira led ✓	und ✓	600 ✓
19 ✓	Manta de neve artificial de natal 3x3mt ✓	und ✓	10 ✓
20 ✓	Mangueira led luminosa verde ✓	cx ✓	5 ✓
21 ✓	Mangueira led luminosa azul ✓	cx ✓	10 ✓
22 ✓	Mangueira led luminosa vermelho ✓	cx ✓	6 ✓
23 ✓	Mangueira led luminosa branco ✓	cx ✓	10 ✓
24 ✓	Mangueira led luminosa amarelo ou branco quente ✓	cx ✓	14 ✓
25 ✓	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt ✓	cx ✓	160 ✓
26 ✓	Pisca pisca azul 10mt ✓	cx ✓	160 ✓
27 ✓	Pisca pisca cascata de pingo de chuva pequena ✓	cx ✓	65 ✓
28 ✓	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt ✓	cx ✓	120 ✓
29 ✓	Pisca pisca cascata estrelas 3mt ✓	cx ✓	30 ✓



29 /	Pisca pisca cascata estrelas 3mt /	cx	30
30 /	Pisca pisca azul 10mt /	cx	100
31 /	Pisca pisca vermelho 10mt /	cx	50
32 /	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt /	cx	100
33 /	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt /	cx	120
34 /	Tapete vermelho 30mt /	und	1

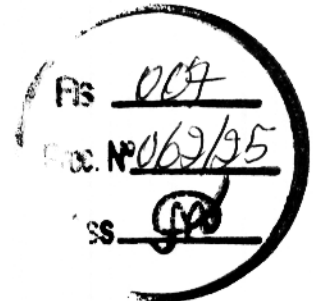
Justificativa:

A aquisição de itens de decoração natalina é necessária para a ornamentação dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Administração, contribuindo para a ambientação do período festivo e atendimento às demandas da comunidade. A contratação direta justifica-se pela urgência decorrente da proximidade das festividades e pelo enquadramento do valor no limite legal de dispensa previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Chapadinhã, 29 de Outubro de 2025 /

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração





PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

IS 008
DC. Nº 062/25
SS 000

OBJETO: a contratação de pessoa física para Capacitação e assessoramento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadina/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 30 de Outubro de 2025

Sharliane Cunha Silva
Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Sharliane Cunha Silva
Secretaria de Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	A de V Reinaldo LTDA		
ENDEREÇO:	R. Corrente, Nº 531		
BAIRRO:	Cruz	CIDADE:	Chapadina MA
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	01.998.370/0001-22		

Recebi em 30/10/2025 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 31 de 10 de 2025 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fis 009
JC. Nº 062/95
Ass. 920

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1 ✓	Árvore de natal decorada completa 1,50mt ✓	und ✓	2 ✓
2 ✓	Guirlanda natal decorada ✓	und ✓	3 ✓
3 ✓	Pick Natalino Merita ✓	und ✓	12 ✓
4 ✓	Kit flores de natal 1x4 ✓	und ✓	20 ✓
5 ✓	Muro verde artificial 10x12mt ✓	und ✓	1 ✓
6 ✓	Laços para árvore de natal 40cm ✓	und ✓	40 ✓
7 ✓	Bola natalina vermelha pequena 1x12 ✓	und ✓	15 ✓
8 ✓	Bola natalina dourada pequena 1x12 ✓	und ✓	15 ✓
9 ✓	Laços para efeitos pequeno 10cm 1x20 ✓	und ✓	20 ✓
10 ✓	Bola natalina vermelha grande 25cm 1x12 ✓	und ✓	20 ✓
11 ✓	Bola natalina dourada grande 25cm 1x12 ✓	und ✓	20 ✓
12 ✓	Muro verde artificial 3,00x2,50mt ✓	und ✓	1 ✓
13 ✓	Festão comum ✓	mts ✓	50 ✓
14 ✓	Festão aramado ✓	mts ✓	100 ✓
15 ✓	Conector emenda mangueira ✓	und ✓	250 ✓
16 ✓	Cabo de força para mangueira strobo led ✓	und ✓	250 ✓
17 ✓	Terminal para mangueira neon ✓	und ✓	140 ✓
18 ✓	Clip de fixação A14 13mm para mangueira led ✓	und ✓	600 ✓
19 ✓	Manta de neve artificial de natal 3x3mt ✓	und ✓	10 ✓
20 ✓	Mangueira led luminosa verde ✓	cx ✓	5 ✓
21 ✓	Mangueira led luminosa azul ✓	cx ✓	10 ✓
22 ✓	Mangueira led luminosa vermelho ✓	cx ✓	6 ✓
23 ✓	Mangueira led luminosa branco ✓	cx ✓	10 ✓
24 ✓	Mangueira led luminosa amarelo ou branco quente ✓	cx ✓	14 ✓
25 ✓	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt ✓	cx ✓	160 ✓
26 ✓	Pisca pisca azul 10mt ✓	cx ✓	160 ✓
27 ✓	Pisca pisca cascata de pingo de chuva pequena ✓	cx ✓	65 ✓
28 ✓	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt ✓	cx ✓	120 ✓
29 ✓	Pisca pisca cascata estrelas 3mt ✓	cx ✓	30 ✓
30 ✓	Pisca pisca azul 10mt ✓	cx ✓	100 ✓
31 ✓	Pisca pisca vermelho 10mt ✓	cx ✓	50 ✓



32 /	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt /	cx /	100 /
33 /	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt /	cx /	120 /
34 /	Tapete vermelho 30mt /	und /	1 /

FIS 010
DOC. Nº 162/25
Ass. [Signature]

REINALDO ATACADO

Amarinho, Gêneros alimentícios, produtos de limpeza artigos de festa em geral



COTAÇÃO



Empresa: A de V REINALDO EIRELI

CNPJ:01.998.370/0001-22

Endereço: Travessa da Corrente, 531 – Bairro da Cruz – Chapadinha/MA

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Valor da Proposta: R\$ 61.927,80(sessenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1 /	Árvore de natal decorada completa 1,50mt	und	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
2 /	Guirlanda natal decorada	und	3	R\$ 285,00	R\$ 855,00
3 /	Pick Natalino Merita	und	12	R\$ 19,90	R\$ 238,80
4 /	Kit flores de natal 1x4	und	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
5 /	Muro verde artificial 10x12mt	und	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
6 /	Laços para árvore de natal 40cm	und	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
7 /	Bola natalina vermelha pequena 1x12	und	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
8 /	Bola natalina dourada pequena 1x12	und	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
9 /	Laços para efeitos pequeno 10cm 1x20	und	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
10 /	Bola natalina vermelha grande 25cm 1x12	und	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
11 /	Bola natalina dourada grande 25cm 1x12	und	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
12 /	Muro verde artificial 3,00x2,50mt	und	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
13 /	Festão comum	mts	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
14 /	Festão aramado	mts	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
15 /	Conector emenda mangueira	und	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
16 /	Cabo de força para mangueira strobo led	und	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
17 /	Terminal para mangueira neon	und	140	R\$ 0,20	R\$ 28,00
18 /	Clip de fixação A14 13mm para mangueira led	und	600	R\$ 0,35	R\$ 210,00
19 /	Manta de neve artificial de natal 3x3mt	und	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
20 /	Mangueira led luminosa verde	cx	5	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
21 /	Mangueira led luminosa azul	cx	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
22 /	Mangueira led luminosa vermelho	cx	6	R\$ 620,00	R\$ 3.720,00

REINALDO ATACADO

Armazimho, Gêneros alimentícios, produtos de limpeza
artigos de festa em geral



Fls 019
Doc. Nº 062/25
Ass. [assinatura]

23 ✓	Mangueira led luminosa branco ✓	CX ✓	10 ✓	R\$ 620,00 ✓	R\$ 6.200,00 ✓
24 ✓	Mangueira led luminosa amarelo ou branco quente ✓	CX ✓	14 ✓	R\$ 620,00 ✓	R\$ 8.680,00 ✓
25 ✓	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt ✓	CX ✓	160 ✓	R\$ 19,30 ✓	R\$ 3.088,00 ✓
26 ✓	Pisca pisca azul 10mt ✓	CX ✓	160 ✓	R\$ 19,30 ✓	R\$ 3.088,00 ✓
27 ✓	Pisca pisca cascata de pingo de chuva pequena ✓	CX ✓	65 ✓	R\$ 74,00 ✓	R\$ 4.810,00 ✓
28 ✓	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt ✓	CX ✓	120 ✓	R\$ 19,30 ✓	R\$ 2.316,00 ✓
29 ✓	Pisca pisca cascata estrelas 3mt ✓	CX ✓	30 ✓	R\$ 74,00 ✓	R\$ 2.220,00 ✓
30 ✓	Pisca pisca azul 10mt ✓	CX ✓	100 ✓	R\$ 19,30 ✓	R\$ 1.930,00 ✓
31 ✓	Pisca pisca vermelho 10mt ✓	CX ✓	50 ✓	R\$ 19,30 ✓	R\$ 965,00 ✓
32 ✓	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt ✓	CX ✓	100 ✓	R\$ 19,30 ✓	R\$ 1.930,00 ✓
33 ✓	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt ✓	CX ✓	120 ✓	R\$ 19,30 ✓	R\$ 2.316,00 ✓
34 ✓	Tapete vermelho 30mt ✓	und ✓	1 ✓	R\$ 1.440,00 ✓	R\$ 1.440,00 ✓
VALOR TOTAL					R\$ 61.927,80

OK

Chapadinha, 31 de Outubro de 2025

Antonio de Vasconcelos Reinaldo



MS 013
Nº 062/25
MS 500

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: a contratação de pessoa física para Capacitação e assessoramento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadina/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 30 de Outubro de 2025

Sharliane Cunha Silva
Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Sharliane Cunha Silva
Secretária de Licitação e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Ivan Leima Santana - 075784323-97		
ENDEREÇO:	R. Terezinha de Jesus Aguiar, Nº 89		
BAIRRO:	Novo	CIDADE:	Chapadina MA
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	47.586.017/0001-36		

Recebi em 30/10/2025 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 03 de 11 de 2025 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fis 014

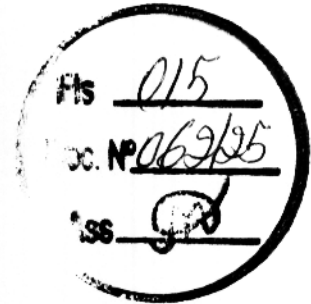
Proc. Nº 069/25

Ass. JPO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1/	Árvore de natal decorada completa 1,50mt ✓	und ✓	2 ✓
2/	Guirlanda natal decorada ✓	und ✓	3 ✓
3/	Pick Natalino Merita ✓	und ✓	12 ✓
4/	Kit flores de natal 1x4 ✓	und ✓	20 ✓
5/	Muro verde artificial 10x12mt ✓	und ✓	1 ✓
6/	Laços para árvore de natal 40cm ✓	und ✓	40 ✓
7/	Bola natalina vermelha pequena 1x12 ✓	und ✓	15 ✓
8/	Bola natalina dourada pequena 1x12 ✓	und ✓	15 ✓
9/	Laços para efeitos pequeno 10cm 1x20 ✓	und ✓	20 ✓
10/	Bola natalina vermelha grande 25cm 1x12 ✓	und ✓	20 ✓
11/	Bola natalina dourada grande 25cm 1x12 ✓	und ✓	20 ✓
12/	Muro verde artificial 3,00x2,50mt ✓	und ✓	1 ✓
13/	Festão comum ✓	mts ✓	50 ✓
14/	Festão aramado ✓	mts ✓	100 ✓
15/	Conector emenda mangueira ✓	und ✓	250 ✓
16/	Cabo de força para mangueira strobo led ✓	und ✓	250 ✓
17/	Terminal para mangueira neon ✓	und ✓	140 ✓
18/	Clip de fixação A14 13mm para mangueira led ✓	und ✓	600 ✓
19/	Manta de neve artificial de natal 3x3mt ✓	und ✓	10 ✓
20/	Mangueira led luminosa verde ✓	cx ✓	5 ✓
21/	Mangueira led luminosa azul ✓	cx ✓	10 ✓
22/	Mangueira led luminosa vermelho ✓	cx ✓	6 ✓
23/	Mangueira led luminosa branco ✓	cx ✓	10 ✓
24/	Mangueira led luminosa amarelo ou branco quente ✓	cx ✓	14 ✓
25/	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt ✓	cx ✓	160 ✓
26/	Pisca pisca azul 10mt ✓	cx ✓	160 ✓
27/	Pisca pisca cascata de pingo de chuva pequena ✓	cx ✓	65 ✓
28/	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt ✓	cx ✓	120 ✓
29/	Pisca pisca cascata estrelas 3mt ✓	cx ✓	30 ✓
30/	Pisca pisca azul 10mt ✓	cx ✓	100 ✓
31/	Pisca pisca vermelho 10mt ✓	cx ✓	50 ✓



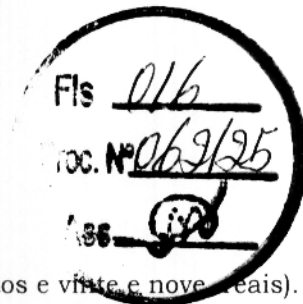
32 /	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt /	cx /	100 /
33 /	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt /	cx /	120 /
34 /	Tapete vermelho 30mt /	und /	1 /



IVAN LIMA SANTANA

CNPJ: 47.586.017/0001-36

Rua Teresinha de Jesus Aguiar, nº89 Bairro Novo
Chapadinha/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHANESTA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 63.229,00(sessenta e três mil duzentos e vinte e nove reais).

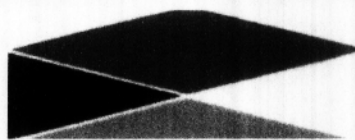
Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente(Real - R\$),já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1 /	Árvore de natal decorada completa 1,50mt /	und /	2 /	R\$ 182,00 /	R\$ 364,00 /
2 /	Guirlanda natal decorada /	und /	3 /	R\$ 287,00 /	R\$ 861,00 /
3 /	Pick Natalino Merita /	und /	12 /	R\$ 20,00 /	R\$ 240,00 /
4 /	Kit flores de natal 1x4 /	und /	20 /	R\$ 50,00 /	R\$ 1.000,00 /
5 /	Muro verde artificial 10x12mt /	und /	1 /	R\$ 462,00 /	R\$ 462,00 /
6 /	Laços para árvore de natal 40cm /	und /	40 /	R\$ 20,00 /	R\$ 800,00 /
7 /	Bola natalina vermelha pequena 1x12 /	und /	15 /	R\$ 22,00 /	R\$ 330,00 /
8 /	Bola natalina dourada pequena 1x12 /	und /	15 /	R\$ 22,00 /	R\$ 330,00 /
9 /	Laços para efeitos pequeno 10cm 1x20 /	und /	20 /	R\$ 20,00 /	R\$ 400,00 /
10 /	Bola natalina vermelha grande 25cm 1x12 /	und /	20 /	R\$ 27,00 /	R\$ 540,00 /
11 /	Bola natalina dourada grande 25cm 1x12 /	und /	20 /	R\$ 27,00 /	R\$ 540,00 /
12 /	Muro verde artificial 3,00x2,50mt /	und /	1 /	R\$ 110,00 /	R\$ 110,00 /
13 /	Festão comum /	mts /	50 /	R\$ 8,00 /	R\$ 400,00 /
14 /	Festão aramado /	mts /	100 /	R\$ 8,00 /	R\$ 800,00 /
15 /	Conector emenda mangueira /	und /	250 /	R\$ 2,00 /	R\$ 500,00 /

AGÊNCIA CREATTIVE

CNPJ: 47.586.017/0001-36



Fls

017

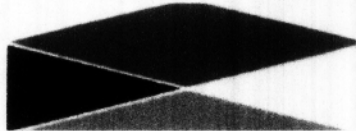
Doc. Nº

062/95

16 /	Cabo de força para mangueira strobo led /	und /	250 /	R\$ 9,00 /	R\$ 2.250,00 /
17 /	Terminal para mangueira neon /	und /	140 /	R\$ 0,25 /	R\$ 35,00 /
18 /	Clip de fixação A14 13mm para mangueira led /	und /	600 /	R\$ 0,40 /	R\$ 240,00 /
19 /	Manta de neve artificial de natal 3x3mt /	und /	10 /	R\$ 54,00 /	R\$ 540,00 /
20 /	Mangueira led luminosa verde /	cx /	5 /	R\$ 625,00 /	R\$ 3.125,00 /
21 /	Mangueira led luminosa azul /	cx /	10 /	R\$ 625,00 /	R\$ 6.250,00 /
22 /	Mangueira led luminosa vermelho /	cx /	6 /	R\$ 625,00 /	R\$ 3.750,00 /
23 /	Mangueira led luminosa branco /	cx /	10 /	R\$ 625,00 /	R\$ 6.250,00 /
24 /	Mangueira led luminosa amarelo ou branco quente /	cx /	14 /	R\$ 625,00 /	R\$ 8.750,00 /
25 /	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt /	cx /	160 /	R\$ 19,50 /	R\$ 3.120,00 /
26 /	Pisca pisca azul 10mt /	cx /	160 /	R\$ 19,50 /	R\$ 3.120,00 /
27 /	Pisca pisca cascata de pingo de chuva pequena /	cx /	65 /	R\$ 75,00 /	R\$ 4.875,00 /
28 /	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt /	cx /	120 /	R\$ 19,50 /	R\$ 2.340,00 /
29 /	Pisca pisca cascata estrelas 3mt /	cx /	30 /	R\$ 75,00 /	R\$ 2.250,00 /
30 /	Pisca pisca azul 10mt /	cx /	100 /	R\$ 19,50 /	R\$ 1.950,00 /
31 /	Pisca pisca vermelho 10mt /	cx /	50 /	R\$ 19,50 /	R\$ 975,00 /
32 /	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt /	cx /	100 /	R\$ 19,50 /	R\$ 1.950,00 /
33 /	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt /	cx /	120 /	R\$ 19,50 /	R\$ 2.340,00 /
34 /	Tapete vermelho 30mt /	und /	1 /	R\$ 1.442,00 /	R\$ 1.442,00 /

AGÊNCIA CREATIVE

CNPJ: 47.586.017/0001-36




VALOR TOTAL	R\$ 63.229,00
--------------------	----------------------

OK

Chapadinha-MA, 03 de Novembro de 2025

Fis 018
Doc. Nº 1162/25
Ass IVS


AGÊNCIA CREATIVE
CNPJ: 47.586.017/0001-36

IVAN LIMA SANTANA CPF
nº 075.784.323-97
Representante legal

AGÊNCIA CREATIVE

CNPJ: 47.586.017/0001-36



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

FE 019
.. Nº 069/25
SS [assinatura]

OBJETO: a contratação de pessoa física para Capacitação e assessoramento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadina/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 30 de Outubro de 2025

Sharliane Cunha Silva
Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Sharliane Cunha Silva
Secretária de Licitação e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Full Negócios e Entretenimento LTDA		
ENDEREÇO:	Av. Guajajaras, sala 209, nº 1960		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
Sardim São Cristóvão	São Luís	ma	
CEP:	65.055-285		
CNPJ:	43.494.431/0001-64		

Recebi em 30/10/2025 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 03 de 11 de 2025 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fls

020

cc. Nº

069/25

Ass

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1 /	Árvore de natal decorada completa 1,50mt /	und /	2
2 /	Guirlanda natal decorada /	und /	3
3 /	Pick Natalino Merita /	und /	12
4 /	Kit flores de natal 1x4 /	und /	20
5 /	Muro verde artificial 10x12mt /	und /	1
6 /	Laços para árvore de natal 40cm /	und /	40
7 /	Bola natalina vermelha pequena 1x12 /	und /	15
8 /	Bola natalina dourada pequena 1x12 /	und /	15
9 /	Laços para efeites pequeno 10cm 1x20 /	und /	20
10 /	Bola natalina vermelha grande 25cm 1x12 /	und /	20
11 /	Bola natalina dourada grande 25cm 1x12 /	und /	20
12 /	Muro verde artificial 3,00x2,50mt /	und /	1
13 /	Festão comum /	mts /	50
14 /	Festão aramado /	mts /	100
15 /	Conector emenda mangueira /	und /	250
16 /	Cabo de força para mangueira strobo led /	und /	250
17 /	Terminal para mangueira neon /	und /	140
18 /	Clip de fixação A14 13mm para mangueira led /	und /	600
19 /	Manta de neve artificial de natal 3x3mt /	und /	10
20 /	Mangueira led luminosa verde /	cx /	5
21 /	Mangueira led luminosa azul /	cx /	10
22 /	Mangueira led luminosa vermelho /	cx /	6
23 /	Mangueira led luminosa branco /	cx /	10
24 /	Mangueira led luminosa amarelo ou branco quente /	cx /	14
25 /	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt /	cx /	160
26 /	Pisca pisca azul 10mt /	cx /	160
27 /	Pisca pisca cascata de pingo de chuva pequena /	cx /	65
28 /	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt /	cx /	120
29 /	Pisca pisca cascata estrelas 3mt /	cx /	30
30 /	Pisca pisca azul 10mt /	cx /	100
31 /	Pisca pisca vermelho 10mt /	cx /	50



32 /	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt /	cx /	100
33 /	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt /	cx /	120
34 /	Tapete vermelho 30mt /	und /	1

Fls 021
Proc. Nº 062/25
Ass. [Signature]

COTAÇÃO

Fls 099

Doc. Nº 062/25

Ass. [Assinatura]

Empresa: FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 43.494.431/0001-64

Endereço: Av. Guajaras, sala 209 nº 1960 Bairro –Jardim São Cristovão – São Luís/MA

Valor: R\$ 63.668,00(sessenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais)

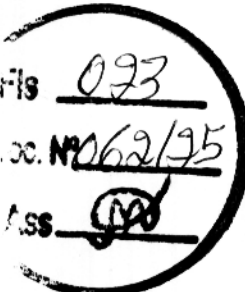
Validade da Proposta: 60(sessenta dias)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1 /	Árvore de natal decorada completa 1,50mt /	und /	2 /	R\$ 182,50 /	R\$ 365,00 /
2 /	Guirlanda natal decorada /	und /	3 /	R\$ 287,50 /	R\$ 862,50 /
3 /	Pick Natalino Merita /	und /	12 /	R\$ 20,50 /	R\$ 246,00 /
4 /	Kit flores de natal 1x4 /	und /	20 /	R\$ 51,00 /	R\$ 1.020,00 /
5 /	Muro verde artificial 10x12mt /	und /	1 /	R\$ 462,50 /	R\$ 462,50 /
6 /	Laços para árvore de natal 40cm /	und /	40 /	R\$ 21,00 /	R\$ 840,00 /
7 /	Bola natalina vermelha pequena 1x12 /	und /	15 /	R\$ 22,50 /	R\$ 337,50 /
8 /	Bola natalina dourada pequena 1x12 /	und /	15 /	R\$ 22,50 /	R\$ 337,50 /
9 /	Laços para efeitos pequeno 10cm 1x20 /	und /	20 /	R\$ 20,50 /	R\$ 410,00 /
10 /	Bola natalina vermelha grande 25cm 1x12 /	und /	20 /	R\$ 27,50 /	R\$ 550,00 /
11 /	Bola natalina dourada grande 25cm 1x12 /	und /	20 /	R\$ 27,50 /	R\$ 550,00 /
12 /	Muro verde artificial 3,00x2,50mt /	und /	1 /	R\$ 110,50 /	R\$ 110,50 /
13 /	Festão comum /	mts /	50 /	R\$ 8,50 /	R\$ 425,00 /
14 /	Festão aramado /	mts /	100 /	R\$ 8,50 /	R\$ 850,00 /
15 /	Conector emenda mangueira /	und /	250 /	R\$ 2,50 /	R\$ 625,00 /
16 /	Cabo de força para mangueira strobo led /	und /	250 /	R\$ 9,00 /	R\$ 2.250,00 /

17 ✓	Terminal para mangueira neon ✓	und ✓	140 ✓	R\$ 0,30 ✓	R\$ 42,00 ✓
18 ✓	Clip de fixação A14 13mm para mangueira led ✓	und ✓	600 ✓	R\$ 0,42 ✓	R\$ 252,00 ✓
19 ✓	Manta de neve artificial de natal 3x3mt ✓	und ✓	10 ✓	R\$ 54,20 ✓	R\$ 542,00 ✓
20 ✓	Mangueira led luminosa verde ✓	cx ✓	5 ✓	R\$ 625,20 ✓	R\$ 3.126,00 ✓
21 ✓	Mangueira led luminosa azul ✓	cx ✓	10 ✓	R\$ 625,20 ✓	R\$ 6.252,00 ✓
22 ✓	Mangueira led luminosa vermelho ✓	cx ✓	6 ✓	R\$ 625,20 ✓	R\$ 3.751,20 ✓
23 ✓	Mangueira led luminosa branco ✓	cx ✓	10 ✓	R\$ 625,20 ✓	R\$ 6.252,00 ✓
24 ✓	Mangueira led luminosa amarelo ou branco quente ✓	cx ✓	14 ✓	R\$ 625,20 ✓	R\$ 8.752,80 ✓
25 ✓	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt ✓	cx ✓	160 ✓	R\$ 19,60 ✓	R\$ 3.136,00 ✓
26 ✓	Pisca pisca azul 10mt ✓	cx ✓	160 ✓	R\$ 19,60 ✓	R\$ 3.136,00 ✓
27 ✓	Pisca pisca cascata de pingo de chuva pequena ✓	cx ✓	65 ✓	R\$ 75,10 ✓	R\$ 4.881,50 ✓
28 ✓	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt ✓	cx ✓	120 ✓	R\$ 19,60 ✓	R\$ 2.352,00 ✓
29 ✓	Pisca pisca cascata estrelas 3mt ✓	cx ✓	30 ✓	R\$ 75,20 ✓	R\$ 2.256,00 ✓
30 ✓	Pisca pisca azul 10mt ✓	cx ✓	100 ✓	R\$ 19,60 ✓	R\$ 1.960,00 ✓
31 ✓	Pisca pisca vermelho 10mt ✓	cx ✓	50 ✓	R\$ 19,60 ✓	R\$ 980,00 ✓
32 ✓	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt ✓	cx ✓	100 ✓	R\$ 19,60 ✓	R\$ 1.960,00 ✓
33 ✓	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt ✓	cx ✓	120 ✓	R\$ 19,60 ✓	R\$ 2.352,00 ✓
34 ✓	Tapete vermelho 30mt ✓	und ✓	1 ✓	R\$ 1.443,00 ✓	R\$ 1.443,00 ✓
VALOR TOTAL					R\$ 63.668,00

OK
São Luís, 03 de Novembro de 2025 ✓

Representante Legal



Fls 023
Doc. Nº 062/25
Ass. [Signature]

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 0101.5823.2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRAÇUÇOSA DE ARTIFÍCIOS E MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA INCLUINDO EFETOS LUMINOSOS, ADORNOS DIVERSOS, ÁRVORES DECORATIVAS, GUIRLANDAS, COROÕES DE LED ORNAMENTOS TEMÁTICOS E DEMAIS ITENS.

A DE V REINALDO LTDA, CNPJ/ 01.998.370/0001-22

IVANI LIMA SANTANA, CNPJ-47.566.917/0001-38

FULL NEGÓCIOS E ENTRETENIMENTO, CNPJ/ 43.484.431/0001-44

VALOR UNIT. ESTIMADO R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Árvore de natal decorada completa 1,50mt	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	R\$ 182,00	R\$ 364,00	R\$ 182,50	R\$ 365,00	R\$ 181,50	R\$ 363,00
2	Guirlanda natal decorada	3	R\$ 285,00	R\$ 855,00	R\$ 287,00	R\$ 861,00	R\$ 287,50	R\$ 862,50	R\$ 286,50	R\$ 859,50
3	Pick Natalino Merita	12	R\$ 19,90	R\$ 238,80	R\$ 20,00	R\$ 240,00	R\$ 20,50	R\$ 246,00	R\$ 20,13	R\$ 241,56
4	Kit flores de natal 1x4	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00	R\$ 49,33	R\$ 986,60
5	Muro verde artificial 10x12mt	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00	R\$ 462,00	R\$ 462,00	R\$ 462,50	R\$ 462,50	R\$ 461,50	R\$ 461,50
6	Lapso para árvore de natal 40cm	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00	R\$ 20,00	R\$ 800,00	R\$ 21,00	R\$ 840,00	R\$ 20,00	R\$ 800,00
7	Bola natalina vermelha pequena 1x12	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	R\$ 22,00	R\$ 330,00	R\$ 22,50	R\$ 337,50	R\$ 21,83	R\$ 327,45
8	Bola natalina dourada pequena 1x12	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	R\$ 22,00	R\$ 330,00	R\$ 22,50	R\$ 337,50	R\$ 21,83	R\$ 327,45
9	Lapso para efeitos pequeno 10cm 1x20	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00	R\$ 20,00	R\$ 400,00	R\$ 20,50	R\$ 410,00	R\$ 19,83	R\$ 396,60
10	Bola natalina vermelha grande 25cm 1x12	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 27,00	R\$ 540,00	R\$ 27,50	R\$ 550,00	R\$ 26,50	R\$ 530,00
11	Bola natalina dourada grande 25cm 1x12	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 27,00	R\$ 540,00	R\$ 27,50	R\$ 550,00	R\$ 26,50	R\$ 530,00
12	Muro verde artificial 3,00x2,50mt	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,50	R\$ 110,50	R\$ 109,50	R\$ 109,50
13	Festão comum	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00	R\$ 8,00	R\$ 400,00	R\$ 8,50	R\$ 425,00	R\$ 7,83	R\$ 391,50
14	Festão aramado	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00	R\$ 8,00	R\$ 800,00	R\$ 8,50	R\$ 850,00	R\$ 7,83	R\$ 783,00
15	Conector emenda mangueira	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00	R\$ 2,00	R\$ 500,00	R\$ 2,50	R\$ 625,00	R\$ 2,00	R\$ 500,00
16	Cabo de força para mangueira strobo led	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00	R\$ 8,67	R\$ 2.167,50
17	Terminal para mangueira neon	140	R\$ 0,20	R\$ 28,00	R\$ 0,25	R\$ 35,00	R\$ 0,30	R\$ 42,00	R\$ 0,25	R\$ 35,00
18	Clip de fixação A14 13pin para mangueira led	600	R\$ 0,35	R\$ 210,00	R\$ 0,40	R\$ 240,00	R\$ 0,42	R\$ 252,00	R\$ 0,39	R\$ 234,00
19	Manta de neve artificial de 3x3mm	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00	R\$ 54,00	R\$ 540,00	R\$ 54,20	R\$ 542,00	R\$ 53,73	R\$ 537,30
20	Mangueira led luminosa verde	5	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00	R\$ 625,20	R\$ 3.126,00	R\$ 623,40	R\$ 3.117,00
21	Mangueira led luminosa azul	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00	R\$ 625,00	R\$ 6.250,00	R\$ 625,20	R\$ 6.252,00	R\$ 623,40	R\$ 6.234,00
22	Mangueira led luminosa vermelha	6	R\$ 620,00	R\$ 3.720,00	R\$ 625,00	R\$ 3.750,00	R\$ 625,20	R\$ 3.751,20	R\$ 623,40	R\$ 3.740,40
23	Mangueira led luminosa branca	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00	R\$ 625,00	R\$ 6.250,00	R\$ 625,20	R\$ 6.252,00	R\$ 623,40	R\$ 6.234,00
24	Mangueira led luminosa amarelo ou branco quente	14	R\$ 620,00	R\$ 8.680,00	R\$ 625,00	R\$ 8.750,00	R\$ 625,20	R\$ 8.752,80	R\$ 623,40	R\$ 8.727,60
25	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt	160	R\$ 19,30	R\$ 3.088,00	R\$ 19,50	R\$ 3.120,00	R\$ 19,60	R\$ 3.136,00	R\$ 19,47	R\$ 3.116,20
26	Pisca pisca azul 10mt	160	R\$ 19,30	R\$ 3.088,00	R\$ 19,50	R\$ 3.120,00	R\$ 19,60	R\$ 3.136,00	R\$ 19,47	R\$ 3.116,20
27	Pisca pisca cascata de pingo de chuva pequena	65	R\$ 74,00	R\$ 4.810,00	R\$ 75,00	R\$ 4.875,00	R\$ 75,10	R\$ 4.881,50	R\$ 74,70	R\$ 4.855,60
28	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt	120	R\$ 19,30	R\$ 2.316,00	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00	R\$ 19,60	R\$ 2.352,00	R\$ 19,47	R\$ 2.336,40

Handwritten signature and stamp: 02/12/25, 10:06:25, 02/12/25

29	Pisca pisca cascata estrelas 3mt	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00	R\$ 75,20	R\$ 2.256,00	R\$ 74,73	R\$ 2.241,90
30	Pisca pisca azul 10mt	100	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	R\$ 19,60	R\$ 1.960,00	R\$ 19,47	1.947,00
31	Pisca pisca vermelho 10mt	50	R\$ 19,30	R\$ 965,00	R\$ 19,50	R\$ 975,00	R\$ 19,60	R\$ 980,00	R\$ 19,47	973,50
32	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt	100	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	R\$ 19,60	R\$ 1.960,00	R\$ 19,47	1.947,00
33	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt	120	R\$ 19,30	R\$ 2.316,00	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00	R\$ 19,60	R\$ 2.352,00	R\$ 19,47	2.336,40
34	Tapete vermelho 30mt	1	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.442,00	R\$ 1.442,00	R\$ 1.443,00	R\$ 1.443,00	R\$ 1.441,87	1.441,67
Sharilane da Cunha Silva Secretário Municipal de Compras				R\$ 61.927,80		R\$ 63.229,00		R\$ 63.668,00		62.944,23

OK

OK

OK

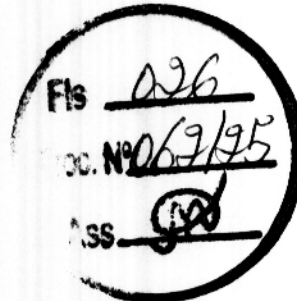
OK

PROCURADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Sharilane da Cunha Silva
Secretária de Licitações e Compras

R\$ 025
Doc. Nº 062/25
Ass. JSD



Ao Ilma. Sra.
VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração



DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, **A DE V REINALDO LTDA**, sendo então vencedor no valor R\$ 61.927,80 (sessenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Chapadinho, 03 de novembro de 2025.

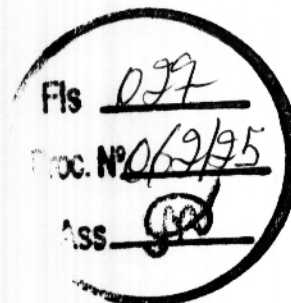

Sharliane Cunha Silva
Secretária de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Sharliane Cunha Silva
Secretária de Licitação e Compras



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadina



Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.5823.2025, para exame e aprovação do Processo de contratação de empresa para aquisição de artigos e materiais de decoração natalina, incluindo enfeites luminosos, adornos diversos, árvores decorativas, guirlandas, cordões de LED, ornamentos temáticos e demais itens necessários para a ornamentação dos prédios públicos e espaços institucionais, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, visando atender às demandas de ambientação e celebração do período natalino.

de interesse da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadina - MA, 04 de Novembro de 2025.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Municipal de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



MINUTA



CONTRATO Nº _____ - DL _____
PROC. ADM. Nº _____

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ - _____, Chapadinha - MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. _____, _____, _____, residente nesta cidade, portadora do CPF: _____, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, CNPJ. nº _____, localizada na _____ - Chapadinha/MA, CEP: _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Srº _____, _____, residente nesta cidade, portador do R.G. nº _____ SSP/MA do CPF nº _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Árvore de natal decorada completa 1,50mt	und	2
2	Guirlanda natal decorada	und	3
3	Pick Natalino Merita	und	12
4	Kit flores de natal 1x4	und	20
5	Muro verde artificial 10x12mt	und	1
6	Laços para árvore de natal 40cm	und	40
7	Bola natalina vermelha pequena 1x12	und	15
8	Bola natalina dourada pequena 1x12	und	15
9	Laços para efeites pequeno 10cm 1x20	und	20
10	Bola natalina vermelha grande 25cm 1x12	und	20
11	Bola natalina dourada grande 25cm 1x12	und	20
12	Muro verde artificial 3,00x2,50mt	und	1
13	Festão comum	mts	50
14	Festão aramado	mts	100
15	Conector emenda mangueira	und	250
16	Cabo de força para mangueira strobo led	und	250
17	Terminal para mangueira neon	und	140
18	Clip de fixação A14 13mm para mangueira led	und	600
19	Manta de neve artificial de natal 3x3mt	und	10
20	Mangueira led luminosa verde	cx	5



21 /	Mangueira led luminosa azul /	cx /	10 /
22 /	Mangueira led luminosa vermelho /	cx /	6 /
23 /	Mangueira led luminosa branco /	cx /	10 /
24 /	Mangueira led luminosa amarelo ou branco quente /	cx /	14 /
25 /	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt /	cx /	160 /
26 /	Pisca pisca azul 10mt /	cx /	160 /
27 /	Pisca pisca cascata de pingo de chuva pequena /	cx /	65 /
28 /	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt /	cx /	120 /
29 /	Pisca pisca cascata estrelas 3mt /	cx /	30 /
30 /	Pisca pisca azul 10mt /	cx /	100 /
31 /	Pisca pisca vermelho 10mt /	cx /	50 /
32 /	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt /	cx /	100 /
33 /	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt /	cx /	120 /
34 /	Tapete vermelho 30mt /	und /	1 /

VALOR TOTAL: RS _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

029
10/09/25
SS



3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar –se –à a partir de sua assinatura e terá vigência de 01 (hum) mês, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021;

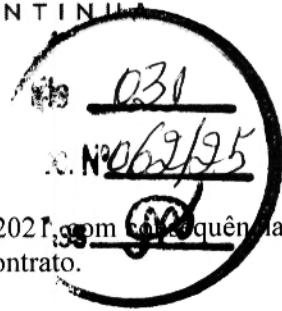
6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com as alterações que lhe foram introduzidas, e as indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de VALOR R\$ _____ (_____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.30.00	Materiais de Consumo.....

Valor de, R\$ _____ (_____), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

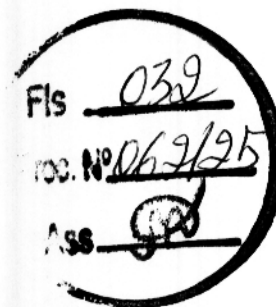
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, _____ de _____ de 2025



Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

Representante legal da empresa
CONTRATADO



Testemunhas:

● _____

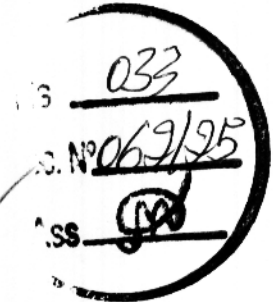
●



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Administrativo nº 01.01.5823.2025.



Objeto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO. CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTAA NO ART 75,II DA LEI Nº 14.133/2021. ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

I - RELATÓRIO

Versam os presentes autos de processo administrativo, acerca da análise da possibilidade de procedimento de contratação direta, através de dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para aquisição de artigos e materiais de decoração natalina incluindo enfeites luminoso, adornos diversos, árvores decorativas, guirlandas, cordões de led ornamentos temáticos e demais itens necessários para ornamentação de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadina.

Consta nos autos, solicitação encaminhado pela Secretária Adjunta de Administração datada em 29/10/2025, Justificativa da Dispensa, Pesquisa de Preços, Cotações e Planilha Orçamentária; Autorização da contratação pela Secretária Municipal de Compras do Município de Chapadina-MA, no qual a empresa A DE V REINALDO LTDA.

Em síntese, é o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

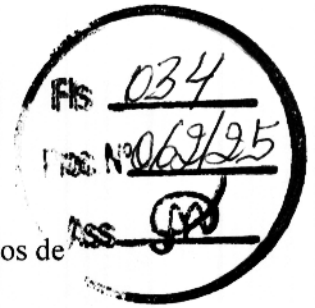
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos

10



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que

tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o

artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. ✓

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO. Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

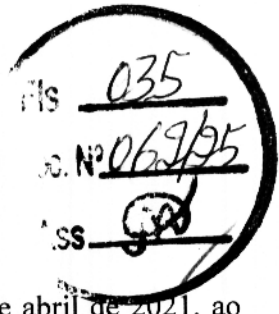
Conforme justificativas apresentadas no presente, tal solicitação é de suma importância uma vez que o referido processo trata-se de contratação de empresa para aquisição de recargas de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado

10



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



Desta feita, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Constituição Federal 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei 14.133/2021

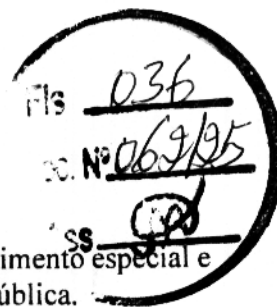
Art. Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato.



A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com atualização dos valores através do Decreto nº 12.343/2021, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). (vide decreto 12.343/2024).

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão, uma vez que o valor estimado para contratação é de R\$ 61.927,80 (sessenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Justen Filho, adverte:

Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um "procedimento licitatório". Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. "Ausência de licitação" não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc).



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

fls. 037

N.º 062/25

Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado.

“Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor.

Nesses casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no art. 72, da referida Lei, que seguem:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

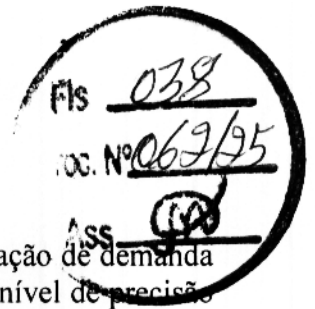
VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

10



Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação de empresa para aquisição de artigos e matérias de decoração natalina incluindo enfeites luminosos, adorno diversos, arvores decorativas, guirlandas, cordões de led, ornamentos temáticos e demais itens necessários para ornamentação de interesse da Secretaria Municipal de Administração previstos no Termo de Referência, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, opinando assim pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo, é o Parecer.

Encaminhe-se os autos para autoridade competente para apreciação do presente parecer.

Chapadinho-MA 05 de Novembro de 2025

Karlianne Carvalho

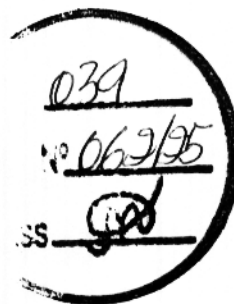
Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessora Jurídica3

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



Chapadina - MA, 05 de Novembro de 2025.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadina



Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária Contratação de empresa para aquisição de artigos e materiais de decoração natalina, incluindo enfeites luminosos, adornos diversos, árvores decorativas, guirlandas, cordões de LED, ornamentos temáticos e demais itens necessários para a ornamentação dos prédios públicos e espaços institucionais, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, de Chapadina, com valor de, **R\$ 61.927,80 (sessenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.5823.2025.

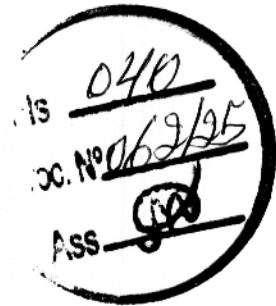
Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DESPACHO

A Ilma Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

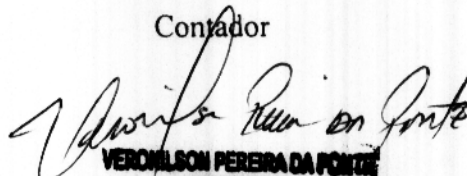


Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando, Contratação de empresa para aquisição de artigos e materiais de decoração natalina, incluindo enfeites luminosos, adornos diversos, árvores decorativas, guirlandas, cordões de LED, ornamentos temáticos e demais itens necessários para a ornamentação dos prédios públicos e espaços institucionais, de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Chapadinha, 06 de Novembro de 2025.

Contador


VERONILSON PEREIRA DA PONTE
CONTADOR
CRC / MA - 008235/0-6



041
06/9/25
[Signature]

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição de artigos e materiais de decoração natalina, incluindo enfeites luminosos, adornos diversos, árvores decorativas, guirlandas, cordões de LED, ornamentos temáticos e demais itens necessários para a ornamentação dos prédios públicos e espaços institucionais, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2025.

Chapadina - MA, 07 de Novembro de 2025.

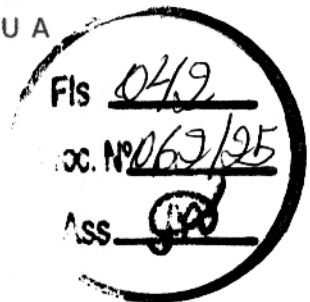
Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

[Handwritten Signature]
Prefeitura Mun. de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



P R E F E I T U R A D E
CHAPADINHA
O T R A B A L H O C O N T I N U A



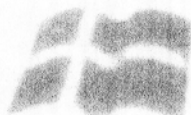
JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.5823.2025, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadina - MA, 11 de novembro de 2025.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação

Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



Fls 043

TOC. Nº 062/25

Ass. [Assinatura]

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:


- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadilha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

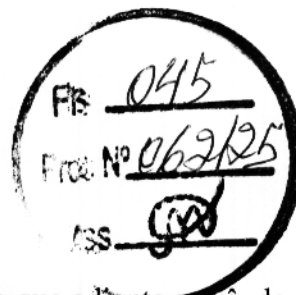
Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadilha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadilha



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 5823.2025 ✓
- Dispensa de Licitação nº 062.2025 ✓

- Requisitante: – Secretária Adjunta de Administração – Vania Duarte Mota Souza

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 ✓ e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para aquisição de artigos e materiais de decoração natalina, incluindo enfeites luminosos, adornos diversos, árvores decorativas, guirlandas, cordões de LED, ornamentos temáticos e demais itens necessários para a ornamentação dos prédios públicos e espaços institucionais, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, visando atender às demandas de ambientação e celebração do período natalino.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para locação foi designado pelo Laudo de Vitoria, portanto, estima-se em **RS 61.927,80**(sessenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). ✓

Chapadina, 11 de Novembro de 2025 ✓

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Agente de Contratação

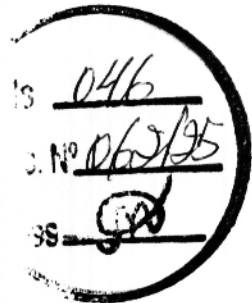
Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 062/2025 ✓
- Processo Administrativo nº 0101.5823.2025 ✓



OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de artigos e materiais de decoração natalina, incluindo enfeites luminosos, adornos diversos, árvores decorativas, guirlandas, cordões de LED, ornamentos temáticos e demais itens necessários para a ornamentação dos prédios públicos e espaços institucionais, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, visando atender às demandas de ambientação e celebração do período natalino

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de itens de decoração natalina é necessária para a ornamentação dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Administração, contribuindo para a ambientação do período festivo e atendimento às demandas da comunidade. A contratação direta justifica-se pela urgência decorrente da proximidade das festividades e pelo enquadramento do valor no limite legal de dispensa previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021 ✓

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

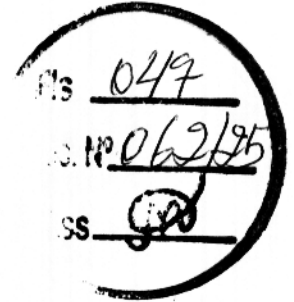


PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

Chapadina - MA, 12 de Novembro de 2025. /

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação





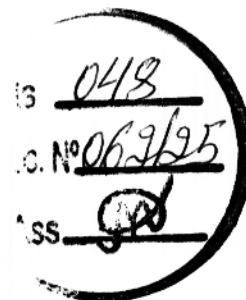
À Empresa

A de **V REINALDO EIRELI - ME**

CNPJ. nº 01.998.370/0001-22

Trav. da Corrente, nº 531 – Cruz – Chapadinha/MA.

CEP: 65.055285



Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto. Contratação de empresa para aquisição de artigos e materiais de decoração natalina, incluindo enfeites luminosos, adornos diversos, árvores decorativas, guirlandas, cordões de LED, ornamentos temáticos e demais itens necessários para a ornamentação dos prédios públicos e espaços institucionais, de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:



- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadina - MA, 17 de Novembro de 2025.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

FIS 0419

Nº 062/25

S. [assinatura]

**CÔNSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA,
A. DE V. REINALDO LTDA.**

CNPJ/MF: 01.998.370/0001-22, e NIRE: 21600177332

Pelo presente instrumento particular de consolidação, Antônio de Vasconcelos Reinaldo, Brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 0278347520042 SSP/MA e do CPF: nº 418.373.4738-87, residente e domiciliado à Trav. da Corrente, 527 -B- Bairro da Cruz - Chapadinha - MA, CEP: 65.550-000, O Único Sócio da empresa, A. DE V. REINALDO LTDA, com sede em Chapadinha - MA, na Trav. Da Corrente, 531, da Cruz, CEP: 65.5500-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.998.370/0001-22, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na (JUCEMA) Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 25/01/2021, sob o nº 21600177332, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Cláusula Primeira - Do objetivo social:

Atividade Principal:

47.21-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

Atividade Secundária:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, (Arroz, Feijão, Macarrão);

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.)

Clausula Segunda - A administração da sociedade cabe ao sócio Administrador, o Sr. **Antônio de Vasconcelos Reinaldo**, com poderes e atribuições de administrar todos os negócios de Interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 VI; 1013, 1015 e 1064 CC/2002).

Clausula Terceira - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

Clausula Quarta - O administrador, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art 1011, § 1º, CC/2002).

Os sócios resolvem consolidar o contrato social da empresa **A. DE V. REINALDO LTDA**, com a seguinte redação:

Clausula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **A. DE V. REINALDO LTDA**, com sede na Trav. Da Corrente, 531, da Cruz, CEP: 65.500-000, registrada na JUCEMA sob o NIRE **21600177332** e do CNPJ **01.998.370/0001-22**, com início das atividades em **18/09/1996**, e tem por objeto social:

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.21-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

ATIVIDADE SECUNDARIA

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, (Arroz, Feijão, Macarrão);

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.)

Clausula Segunda - O capital social da empresa é de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído.

NOME	%	QUOTAS	V/UN	TOTAL
Antônio de Vasconcelos	100	160000	1,00	R\$ 160.000,00
Reinaldo				
TOTAL	100	160000	1,00	R\$ 160.000,00

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Setembro de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quarta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando - se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Sexta - A administração da sociedade cabe ao Sócio Administrador **Antonio de Vasconcelos Reinaldo**, com poderes e atribuições de Administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Oitava - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).


Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelo os sócios.

Cláusula Décima Primeira - O sócios poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou Interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e qualificado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Chapadina - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Chapadina - MA, 18 de Janeiro de 2023.

053
CC. Nº 069195
Ass. 

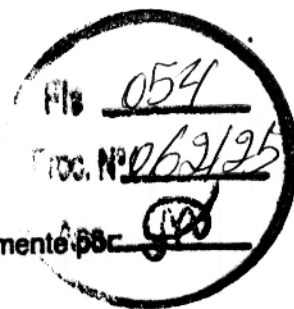
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA



• Certificamos que o ato da empresa A. DE V. REINALDO LTDA consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41837347387	ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 12:07 SOB N° 20230073840.
 PROTOCOLO: 230073840 DE 19/01/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300777242. CNPJ DA SEDE: 01998370000122.
 NIRE: 21600177332. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2023.
 A. DE V. REINALDO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Fls 055
oc. Nº 069/25
[Signature]

PREFEITURA DE CHAPADINHA
Secretaria Municipal de Fazer
CNPJ: 06.117.709/0001-58

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025**

Nº 54/2025

Insc. Municipal
60-4

CNPJ
01.998.370/0001-22

Data da Constituição
29/07/1997

Nome/Razão Social
A. DE V. REINALDO EIRELI

Data de Início
29/07/1997

Denominação Comercial
BALAS & COMPANHIA

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4721104-COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

Atividades Secundárias
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
TRAVESSA DA CORRENTE

Número
531

Complemento

Quadra **Bairro**
 DA CRUZ

Data de Cadastro
12/09/2014

Validade
31/12/2025

Código de Autenticação
V8IK-NEJJ

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 14 de janeiro de 2025

[Signature]
Prefeitura Municipal de Chapadinda
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Chefe do Departamento de Arrecadação Tributária Municipal

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

14/01/2025 16:42:30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		Fls <u>057</u> Data de Abertura <u>06/9/95</u> ASS 	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.998.370/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/1997
NOME EMPRESARIAL A. DE V. REINALDO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-3 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV CORRENTE		NÚMERO 531	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CRUZ	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BLCREINALDO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9133-8920	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/1997	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

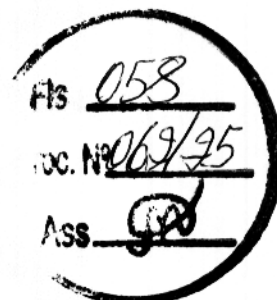
Emitido no dia 19/01/2023 às 14:08:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123523974

Nome / Razão Social: A. DE V. REINALDO LTDA

CNPJ: 01.998.370/0001-22

Endereço: TRAVESSA CORRENTE, CRUZ CEP: 65500000 no município de Chapadinha/

Atividade Principal: 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Atividade(s) Secundária(s) 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

São Luis, quinta, 19 de janeiro de 2023

Código de Autenticidade: 5KAAIZUC

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 059
DOC. Nº 069/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº PROC.

Nº 109/2025

RAZÃO SOCIAL
A DE V REINALDO LTDA.

CNPJ: 01.998.370/0001-22

NOME DE FANTASIA
BALAS & CIA

ATIVIDADE AUTORIZADA
47.21-1-04 COM. VAREJ. DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

ENDEREÇO TRAV. DA CORRENTE

Nº 531

BAIRRO CRUZ

RESP. TÉCNICO/REP. LEGAL
ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO

CPF: 418.373.473-87

VALIDADE: 20.02.2026

Diretor da Vigilância Sanitária

Anderson Almeida Vale Costa
Coordenador de
Vigilância Sanitária
CPF: 119.768

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadina-MA

Secretário Municipal de Saúde

ATENÇÃO!

- 1 - O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO;
- 2 - ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO SE CONSTATADO IRREGULARIDADE NO ESTABELECIMENTO;
- 3 - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

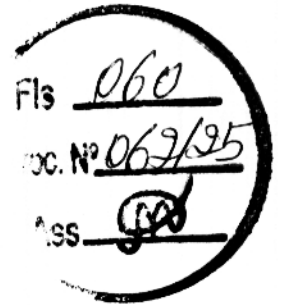
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



52.2

07/10/2025 11:32:54
USUÁRIO:VICTOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2340/2025 AUTENTICAÇÃO:F4UB-YPMY



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A. DE V. REINALDO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **01.998.370/0001-22**, situada nesta Cidade **TRAVESSA DA CORRENTE, 531 DA CRUZ**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **05/01/2026**.

CHAPADINHA-MA, 07/10/2025.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000



114.1

Fis 061
Proc. Nº 062/25
Ass [Signature]

07/10/2025 11:34:31
USUÁRIO:VICTOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2344/2025 AUTENTICAÇÃO:VS2M-PYPB

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A. DE V. REINALDO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **01.998.370/0001-22**, situada neste Cidade, **TRAVESSA DA CORRENTE, 531 DA CRUZ**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

● A presente Certidão terá validade até **05/01/2026**.

CHAPADINHA-MA, 07/10/2025.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Fls 062
Doc. Nº 062/25
Ass [Assinatura]

Inscrição: 01.998.370/0001-22
Razão Social: A DE V REINALDO LTDA
Endereço: TV CORRENTE 531 / CRUZ / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

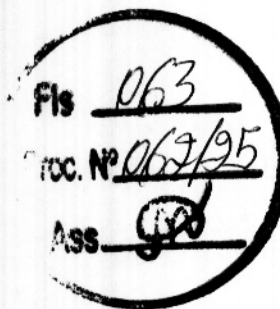
Certificação Número: 2025102309010686720414

Informação obtida em 31/10/2025 17:06:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. DE V. REINALDO LTDA
CNPJ: 01.998.370/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:12 do dia 15/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2026.

Código de controle da certidão: **F479.34C2.B41C.F797**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 349368/25

Data da 10/11/2025 10:28:19

Inscrição Estadual: 123523974

CPF/CNPJ: 01998370000122

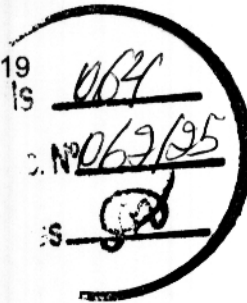
Razão Social: A DE V REINALDO LTDA

Endereço: TRV CORRENTE, 531 CEP: 65500000 - CRUZ

Telefone: (98)34712564

Município: CHAPADINHA

UF: MA



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

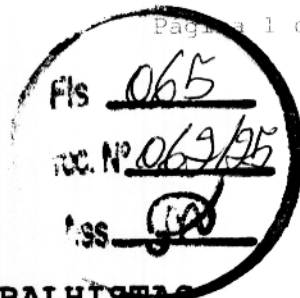
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. DE V. REINALDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.998.370/0001-22

Certidão nº: 65839532/2025

Expedição: 03/11/2025, às 09:10:07

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. DE V. REINALDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.998.370/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 105178/25

Data da 10/11/2025 10:29:15

Inscrição Estadual: 123523974

CPF/CNPJ: 01998370000122

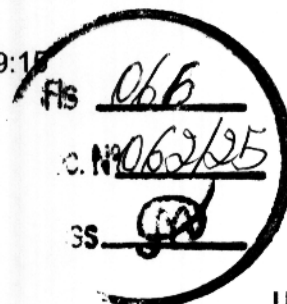
Razão Social: A DE V REINALDO LTDA

Endereço: TRV CORRENTE, 531 CEP: 65500000 - CRUZ

Telefone: (98)34712564

Município: CHAPADINHA

UF: MA



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

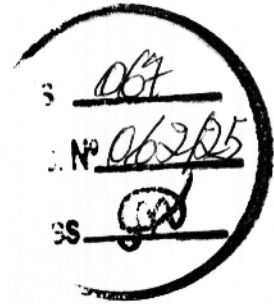
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.5823.2025

Dispensa de Licitação nº 062/2025



RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **A DE V REINALDO LTDA**, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22, que tem como objeto a, **Contratação de empresa para aquisição de artigos e materiais de decoração natalina**, incluindo enfeites luminosos, adornos diversos, árvores decorativas, guirlandas, cordões de LED, ornamentos temáticos e demais itens necessários para a ornamentação dos prédios públicos e espaços institucionais, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração**.

Valor total de R\$ 61.927,80(sessenta e um mil novecentos e sete e sete reais e oitenta centavos).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadina - MA, 14 de Novembro de 2025

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO



O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **A DE V REINALDO LTDA**, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22, para assinatura do Contrato nº 270/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 062/2025

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinda, 17 de Novembro de 2025

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



CONTRATO Nº 270/2025 - DL 062/2025
PROC. ADM. Nº 0101.5823.2025

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **A D V REINALDO LTDA**, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22, localizada na Trav. Da Corrente, nº 531 – Cruz – Chapadinho/MA, CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Srº Antonio de Vasconelos Reinaldo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do R.G. nº 0278347520042 SSP/MA do CPF nº 418.373.473-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para aquisição de artigos e materiais de decoração natalina, incluindo enfeites luminosos, adornos diversos, árvores decorativas, guirlandas, cordões de LED, ornamentos temáticos e demais itens necessários para a ornamentação dos prédios públicos e espaços institucionais, de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Árvore de natal decorada completa 1,50mt	und	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
2	Guirlanda natal decorada	und	3	R\$ 285,00	R\$ 855,00
3	Pick Natalino Merita	und	12	R\$ 19,90	R\$ 238,80
4	Kit flores de natal 1x4	und	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
5	Muro verde artificial 10x12mt	und	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
6	Laços para árvore de natal 40cm	und	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
7	Bola natalina vermelha pequena 1x12	und	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
8	Bola natalina dourada pequena 1x12	und	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
9	Laços para enfeites pequeno 10cm 1x20	und	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
10	Bola natalina vermelha grande 25cm 1x12	und	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
11	Bola natalina dourada grande 25cm 1x12	und	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
12	Muro verde artificial 3,00x2,50mt	und	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
13	Festão comum	mts	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
14	Festão aramado	mts	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
15	Conector emenda mangueira	und	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
16	Cabo de força para mangueira strobo led	und	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
17	Terminal para mangueira neon	und	140	R\$ 0,20	R\$ 28,00
18	Clip de fixação A14 13mm para mangueira led	und	600	R\$ 0,35	R\$ 210,00
19	Manta de neve artificial de natal 3x3mt	und	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
20	Mangueira led luminosa verde	cx	5	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
21	Mangueira led luminosa azul	cx	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00



22	Mangueira led luminosa vermelho	cx	6	R\$ 620,00	R\$ 3.720,00
23	Mangueira led luminosa branco	cx	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
24	Mangueira led luminosa amarelo ou branco quente	cx	14	R\$ 620,00	R\$ 8.680,00
25	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt	cx	160	R\$ 19,30	R\$ 3.088,00
26	Pisca pisca azul 10mt	cx	160	R\$ 19,30	R\$ 3.088,00
27	Pisca pisca cascata de pingo de chuva pequena	cx	65	R\$ 74,00	R\$ 4.810,00
28	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt	cx	120	R\$ 19,30	R\$ 2.316,00
29	Pisca pisca cascata estrelas 3mt	cx	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
30	Pisca pisca azul 10mt	cx	100	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
31	Pisca pisca vermelho 10mt	cx	50	R\$ 19,30	R\$ 965,00
32	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt	cx	100	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
33	Pisca pisca branco quente ou amarelo 10mt	cx	120	R\$ 19,30	R\$ 2.316,00
34	Tapete vermelho 30mt	und	1	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 61.927,80

VALOR TOTAL: R\$ 61.927,80(sessenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). OK

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONTRATADA

- 3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;
- 3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Fis 070
06/2/25
OK



3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 01 (hum) mês, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021;

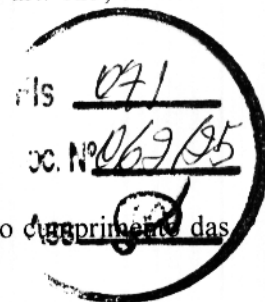
6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.





Ass 072
Proc. Nº 062/95
Ass [Signature]

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR R\$ 61.927,80(sessenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.30.00	Materiais de Consumo.....

Valor de, **R\$ 61.927,80(sessenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



Chapadina-MA, 17 de Novembro de 2025

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

Antonio de Vasconcelos Beinaldo
ANTONIO DE VASCONCELOS BEINALDO
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Procuradora Municipal de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

IS 073
CC. Nº 062/95
ASS [Signature]

Testemunhas:

Cleilson Soares Costa
074.941.372-88

Pytigi Baria S. Louro
103877143-91



EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2025 – DL Nº 062/2025 - ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 270/2025 - DL Nº 062/2025 Processo Administrativo Nº 0101.5823.2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 062/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: A DE V REINALDO LTDA, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de artigos e materiais de decoração natalina, incluindo enfeites luminosos, adornos diversos, árvores decorativas, guirlandas, cordões de LED, ornamentos temáticos e demais itens necessários para a ornamentação dos prédios públicos e espaços institucionais, de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 61.927,80(sessenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.30.00	Materiais de Consumo.....

VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2025 a 17 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2025.

Chapadina (MA), 17 de Novembro de 2025

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração





ERMO

EXTRATO DE CONTRATO nº 269/2025

ERRATA

**EXTRATO DE CONTRATO nº 269/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5629/2025**

ERRATA NA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 040/2055 E DATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DL-07/2025 PROC. ADM. 0221/2025

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 03 de Abril de 2025, na edição nº 3552 pag.3, **Publicou-se no TERMO DE RATIFICAÇÃO a informação de forma equivocada, referente ao DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO do Processo Administrativo da Dispensa de Licitação-07/2025, Proc. Adm. 0221/2025.**

CONTRATANTE: Município de Chapadonha/MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana. CNPJ: 06.117.709/0001-58. **CONTRATADA:** CPE Comércio de Equipamentos Topográficos Ltda. CNPJ: 18.323.709/0001-93. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e acessórios de geotecnologia, incluindo receptores GNSS (com ativação de licença), coletor de dados, software, tripé, bastão, suporte, base nivelante e demais itens constantes na proposta comercial da CPE Tecnologia, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana de Chapadonha/MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 19/11/2025 a 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade 04 122 0002 1040 0000 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **DATA DA ASSINATURA:** 20 de novembro de 2025. **Chapadonha(MA), 20 de Novembro de 2025.** Raimundo Peres da Silva Filho - Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana.

ONDE SE LÊ: Vigência de Contrato 20 de Janeiro de 2025 a 20 de Abril de 2025
LEIA-SE: Vigência de Contrato 15 de Janeiro de 2025 a 15 de Dezembro de 2025

NO TERMO DE RATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: 20 de Janeiro de 2025
LEIA-SE: 13 de Janeiro de 2025

Chapadinha/MA, 19 de Novembro de 2025

Identificador: 4086-996a3702e92b280ee262a4ecdada4634404f15d45

Identificador: 2646-0bb41430bb0fd5abedc60db01103541e49f74f79

EXTRATO DE CONTRATO 270/2025 - DL Nº 062/2025

EXTRATO CONTRATO nº 268/2025 DL 060/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2025 - DL Nº 062/2025 - ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 170/2025 - DL Nº 062/2025 Processo Administrativo Nº 0101.5823.2025 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 062/2025 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATADA:** A DE V REINALDO LTDA, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de artigos e materiais de decoração natalina, incluindo enfeites luminosos, adornos diversos, árvores decorativas, guirlandas, cordões de LED, ornamentos temáticos e demais itens necessários para a ornamentação dos prédios públicos e espaços institucionais, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração**, visando atender às demandas de ambientação e celebração do período natalino. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 61.927,80(sessenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

EXTRATO DE CONTRATO nº 268/2025 - DL nº 060/2025 - ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO nº 268/2025- DL Nº 060/2025 - Processo Administrativo nº 5470.2025 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL nº 060/2025 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA:** RSB2 - ACESSORIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 11.878.400/0001-10 **OBJETO:** Contratação de empresa para capacitação técnica para conselheiros tutelares e profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.910,00(quinze mil novecentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORE E ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.30.00	Materiais de Consumo.....

02.26.00	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA ADOLESCENCIA
01.200.0012.2026	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA ADOLESCENCIA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2025 a 17 de Maio de 2026 **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Novembro de 2025. Chapadinha (MA), 17 de Novembro de 2025 **Vania Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração.

VIGÊNCIA: 06(seis) meses **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Novembro de 2025 Chapadinha (MA), 17 de Novembro de 2025 **Ezequias Douglas dos Santos Silva** Secretário Municipal de Assistência Social.

Identificador: 2646-88cf4c4158252e7b172eac2a5e55943a6ceac4dd

Identificador: 2646-4a4013fce5d015d13a8b293c8c6256ebf3f0518d



RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DL 062/2025

RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 0101.5823.2025 Dispensa de Licitação nº 062/2025 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **A DE V REINALDO LTDA**, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22, que tem como objeto a, **Contratação de empresa para aquisição de artigos e materiais de decoração natalina**, incluindo enfeites luminosos, adornos diversos, árvores decorativas, guirlandas, cordões de LED, ornamentos temáticos e demais itens necessários para a ornamentação dos prédios públicos e espaços institucionais, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração**, visando atender às demandas de ambientação e celebração do período natalino. Valor total de R\$ 61.927,80(sessenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 14 de Novembro de 2025 **Vânia Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração.

Identificador: 2646-631a8485fb915c5e309a9c6df5d0df8f19384470

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5629/2025**

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana do Município de Chapadina/MA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, ratifica a **Dispensa de Licitação nº 061/2025**, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos e acessórios de geotecnologia**, incluindo receptores GNSS, coletor de dados, software, tripé, bastão, suporte e base nivelante, conforme especificações constantes na proposta apresentada pela empresa vencedora. Fica, portanto, **ratificada** a contratação da empresa **CPE Comércio de Equipamentos Topográficos Ltda.**, pelo valor global de **R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais)**.

Publique-se.

Chapadina/MA, 18 de novembro de 2025.

RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana

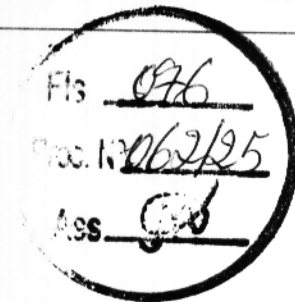
Identificador: 2646-ebde2f2775aad85bb6d51609818f11c28d3ec980

TERMO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 060/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 0101.5470.2025 Dispensa de Licitação nº 060/2025 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.000,00 (sessenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a Contratação de empresa para capacitação técnica para conselheiros tutelares e profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente. A empresa **ASB2 - ACESSORIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA** no valor total de R\$ 15.970,00(quinze mil novecentos e setenta reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 14 de Novembro de 2025 **Ezequias Douglas dos Santos Silva** Secretário Municipal de Assistência Social.

Identificador: 2646-3dfc538fb24dc0de5b2976b5ee11f2f22ac2dc40



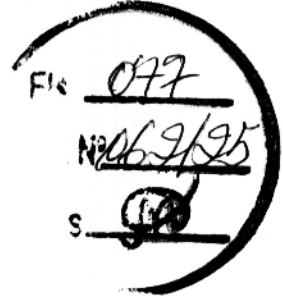


ERRATA DL-062/2025 Proc. Admin. 5823/2025

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO PUBLICADO NO EXTRATO DE CONTRATO 270/2025, DL-062/2025, PROC.ADMIN N°0101.5823/2025, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2025- EDIÇÃO 3715 PAG. 02.

Onde se lê: CONTRATO N°170/2025

Passa se Lê: CONTRATO N° 270/2025.



Chapadinho/MA 17 de Dezembro de 2025

Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração



ERRATA DL-062/2025 PROC. ADMIN. 5823/2025

ERRATA DL-062/2025 Proc. Admin. 5823/2025

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO PUBLICADO NO EXTRATO DE CONTRATO 270/2025, DL-062/2025, PROC.ADMIN Nº0101.5823/2025, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2025- EDIÇÃO 3715 PAG. 02.

Onde se lê: CONTRATO Nº170/2025

Passa se Lê: CONTRATO Nº 270/2025

Chapadina/MA 17 de Dezembro de 2025

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Identificador: 2868-caa7740f626d52ee20b1da219f0e2d0b14aebb5a

